



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

A **AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA**, por intermédio de sua Presidente, **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, **CONVOCA** - através do presente Edital, em cumprimento ao designado mediante Decreto N°025/2023, dispõe que todos os servidores vinculados ao quadro de pessoal da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns, que realizem o recadastramento funcional, observando o prazo de **02 de junho de 2023 a 02 de julho de 2023**, cujo envio das informações será, exclusivamente, através do email: recadastramento@aesga.edu.br.

OBJETO

Consiste o presente objeto, a atualização de dados pessoais e funcionais dos servidores da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, como forma de promover o estabelecido no Decreto nº 025/2023, que disciplina sobre a referida matéria.

DOCUMENTAÇÕES

No ato do recadastramento, o servidor deverá atualizar a documentação abaixo listada quando da ocorrência de alterações por mudança de estado civil ou situações que ensejem correção de dados.

1. Carteira de Identidade, com expedição superior a dez anos;
2. CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Comprovante de sistema vacinal contra COVID-19 atualizado;
5. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) / Carteira de Trabalho Virtual (com registros de vínculos empregatícios atualizado);
6. Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio (para aqueles que tenham contraído matrimônio);
7. Registro de Nascimento e cartão de vacina (filhos entre 0 e 6 anos);
8. Registro de Nascimento (filhos entre 7 e 14 anos);
9. Carteira Habilitação (se motorista);
10. Carteira de Reservista (se do sexo masculino);
11. Comprovante de Endereço e telefone atualizados;
12. Declaração do Imposto de Renda (Ano Base: 2022);
13. Certificado de conclusão de Curso do 1º Grau ou níveis superiores (Auxiliar de Serviços Gerais);
14. Certificado ou Diploma de Curso do 2º Grau e/ou Nível Superior;
15. Certificado de conclusão de Curso de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado;
16. Os servidores que participarem de composição de empresas privadas deverão apresentar cópia do contrato social e suas alterações;

Adriana Pereira Dantas Carvalho



17. Os servidores deverão preencher a ficha de atualização dos dados, bem como, Declaração de acumulação de cargos públicos e parentesco com gestores municipais e vereadores, constante no ANEXO do presente Edital;
18. Portaria de nomeação no caso de acumulação de cargos públicos e declaração do respectivo órgão quanto à jornada exercida;
19. Os servidores afastados ou que se encontram à disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação, devendo informar a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição e qual a função que ali desempenha.

PRAZO

Os servidores deverão apresentar as documentações contidas no item anterior, no prazo de **02 de junho de 2023 a 02 de julho de 2023**, mediante e-mail: recadastramento@aesga.edu.br, sendo este o único meio de envio de atualização de dados.

O servidor público municipal que, em razão de doença, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento, deverá apresentar ao Departamento Pessoal, no prazo do recadastramento, a respectiva justificativa com documentação probatória.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O servidor público municipal que deixar de se cadastrar no prazo estabelecido neste Edital terá suspenso o pagamento de sua remuneração, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

O pagamento a que se refere o item anterior será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor público municipal.

O recadastramento será realizado **apenas via e-mail** (recadastramento@aesga.edu.br), o qual também será instrumento de respostas seja em termos de pendência ou de protocolo de recepção de documentos entregues.

O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

O Departamento pessoal, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final para as providências administrativas cabíveis.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Presidente da AESGA, através de Resolução.

Garanhuns, 02 junho de 2023.


ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
PRESIDENTE DA AESGA